



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº.....

LEI MUNICIPAL Nº....., de.....de.....de 1954

*LEI Nº 37-b
DE 15/03/1954*

Abre um Crédito Especial de
Cr\$ 24.000,00 para pagamento do a-
luguel do prédio em que funciona a
Prefeitura.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Dr. Ernesto
Dall'Oglio, Prefeito Municipal de Toledo, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º - É aberto um Crédito Especial de Cr\$ 24.000,00
(vinte e quatro mil cruzeiros) para pagamento dos alugueis do
prédio em que funciona a Prefeitura Municipal, relativos aos anos
1953 e 1954.

Art.2º - Servirá de recurso para atender às despesas decorren-
tes da abertura do Crédito Especial de que trata o Art. anterior
a arrecadação a mais a ser verificada no corrente Exercício.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em.....de.....
de 1954.

Dall'Oglio

Dr. Ernesto Dall'Oglio
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

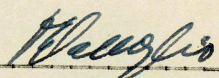
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É do conhecimento dêssa Egrégia Câmara que tantoa Prefeitura como o Legislativo Municipal funcionam num prédio pertencente a terceiros tendo sido o mesmo alugado para a instalação da Municipalidade.

Por um lapso, porém, o orçamento do Município, tanto o do Exercício passado como o do corrente, omitiu a verba necessária para o pagamento dos alugueis.

Este é o motivo do pedido de um crédito especial que ora dirigimos a êssa Casa, crédito este que, pela sua naturêsa, julgamos estas plenamente justificado, diante da necessidade inadiável de pagarmos os alugueis em atraso.

Toledo, 9 de Fevereiro de 1954



Dr. Ernesto Dall'Oglio
Prefeito



Câmara Municipal de Toledo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FIANÇAS

APPROVADO EM DISCUSSÃO
por unanimidade
na das Sessões, 13/3/1954
O Presidente
PRESIDENTE.

P A R E C E R

Desde que, como foi provado pela exposição de motivos, a Prefeitura Municipal funciona num prédio pertencente a terceiros, não achamos nenhum impedimento para que seja aprovado o Crédito Especial solicitado pelo Executivo e destinado ao pagamento de alugueis atrasados, mesmo porque, não concebemos a possibilidade de o Poder Público Municipal, o seu Executivo e Legislativo, passarem por caloteiros e intrusos em propriedade alheia.

Somos, portanto, de parecer que o Crédito solicitado deve ser aprovado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, em
13 de Março de 1954.

Waleli Winters
José Alves da Silva
Alcides de F. Franchini